

Decreto N° 3152 - de 19 de Janeiro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1934, 26 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

2.06.02.10.302.0005.2.0049-1.500.000 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO	- - - - - R\$	2.930,00
AMBULATORIAL		
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	2.930,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	2.930,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	2.930,00

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 2.930,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica

2.06.04.10.303.0005.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	- - - - - R\$	2.930,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	2.930,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	2.930,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	2.930,00

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 2.930,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 19 de Janeiro de 2024

WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.523.606-59